ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 042/ 2024, DE 15 DE MAIO DE 2024

"Nomeia Comissão Específica para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Chefe da Corregedoria Administrativa, do Município de Quirinópolis-GO, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 154, II, da Lei Complementar Municipal nº 077 de 23 de abril de 2024, Portaria nº 041/2024.

CONSIDERANDO, os fatos descritos no ofício nº 096/2024, encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, acompanhado da denúncia apresentada à Ouvidoria do Município protocolo nº 2024583681014, solicitando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, por suposta conduta irregular do servidor **CELIO FERREIRA DIAS.**

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, lotada efetiva, **FERNANDO SOARES DA SILVA,** lotado efetivo, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, lotada efetiva, para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder o Processo Administrativo Disciplinar por supostas irregularidades no desempenho de sua função como servidor público, em desfavor de **CELIO FERREIRA DIAS**, Encarregado de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador(a) do CPF nº 288.134.721-53, RG 1650443/SSPGO, matrícula institucional nº 1933. Consta da denúncia protocolo n° 20240583681014, suposta ofensa à integridade moral do servidor acima citado, á cidadã que procurou atendimento na sede da Prefeitura, durante o horário de expediente. Que os autos sejam processados nos termos da Lei Municipal nº 077 de 23 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

RODRIGO ANTUNES OLIVEIRA
Chefe da Corregedoria Administrativa

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:87138DF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 16/05/2024. Edição 3323
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/